LEI Nº 6.398 DE 29/08/2019

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO ITAPEBA"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **Gilberto dos Passos,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal o GRUPO ESCOTEIRO ITAPEBA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.073.481/0001-26, com sede e foro em Canoinhas.

Parágrafo Único: À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 29/08/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 97EE-09FB-D157-4579

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 97EE-09FB-D157-4579

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 03/09/2019 11:48:05 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/97EE-09FB-D157-4579